

Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 789/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI № 0116/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Travessa Pedro José dos Santos a viela pública inominada localizada entre a rua Nélson Madureira, altura do nº 100, Codlog 14.486-0 e Av. Dr. Edgar Santos, altura do nº 1456, Codlog 06187-5, Distrito da Penha.

O projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo manifestou-se favoravelmente à denominação ora pretendida, esclarecendo tratar-se de bem público oficial inominado, bem como que o nome proposto não possui homônimos (fls. 38).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial artigos 2º a 4º.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 31 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI № 0116/14.

Denomina Travessa Pedro José dos Santos o logradouro formado pela viela sem denominação (CODLOG 26.288-9) e viela dois, que começa na Rua Dr. Nélson Madureira e termina a aproximadamente 30 metros além da Rua Fausto Figueira de Melo (setor 113 - quadras 133 e 134) localizada no Distrito da Vila Matilde, Subprefeitura Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1 Fica denominado Travessa Pedro José dos Santos o logradouro formado pela viela sem denominação (CODLOG 26.288-9) e viela dois, que começa na Rua Dr. Nélson Madureira e termina a aproximadamente 30 metros além da Rua Fausto Figueira de Melo (setor 113 quadras 133 e 134) localizada no Distrito da Vila Matilde, Subprefeitura Penha.
- Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/06/2014.

Goulart - PSD - Presidente

Eduardo Tuma - PSDB - Relator

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

Dalton Silvano - PV

Floriano Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Sandra Tadeu - DEM

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2014, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.